



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS CONSTANTES E FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023

A Excelentíssima Senhora Polliane de Castro Nunes Bastos, Prefeita Municipal de Jampruca, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e o Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais nº 48.671 de 08 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde - SES, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, o montante de R\$ 3.050.909,03 (três milhões e cinquenta mil novecentos e nove reais e três centavos).

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica aos:

I – repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

II – saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

Art. 2º A transposição e as transferências dos recursos orçamentários, autorizada nos termos do artigo anterior, serão aplicados para:



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

I – Aquisição E Distribuição De Medicamentos No Âmbito Da Assistência Farmacêutica Municipal - R\$ 1.042.175,20 - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

II – Material Médico Hospitalar – R\$ 1.145.000,00 – Ação de Saúde: II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III – Capacitação de Pessoal – R\$ 200.000,00 – Ação de Saúde: III – capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)

IV - Despesa de Capital - R\$ 663.733,83 - Ação de Saúde IX - Investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde.

Parágrafo Único: A contabilização das despesas relacionadas as ações previstas no objeto da transposição serão registradas nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento 2024, ficando autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios vindouros de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente.

Art. 3º – A transposição e a transferência, autorizadas nos artigos anteriores, serão através da realocação orçamentária dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses do Governo Estadual.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação para os novos objetos, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e cumpra-se.

Jampruca/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Polliane de Castro Nunes Bastos
Prefeita
CPF. 063.052.236 70

Polliane de Castro Nunes Bastos
PREFEITA MUNICIPAL